

Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UNIVERSIDADE DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edital nº /2025

A Reitora da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado, destinado à formação de banco de cadastro de reserva para contratação de Professores Substitutos visando a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, pelo AEDA nº 043/REITORIA/2021, bem como pelas normas vigentes no ordenamento jurídico e pelas Leis Estaduais nº 6.901, de 02 de outubro de 2014, e nº 5.343, de 08 de dezembro de 2008.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado tem como finalidade a formação de banco de cadastro de reserva de professor substituto nas áreas de conhecimento descritas no Anexo II deste Edital.
- 1.2.1. O professor substituto exercerá suas atividades exclusivamente na graduação, nos termos do art. 2°, § 1°, inciso VI da Lei Estadual n° 6.901/2014 e do art. 4°, § 4° da Lei Estadual n° 5.343/2008 ou na Educação Básica, para os casos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira Cap.
- 1.3. A realização do processo seletivo simplificado caberá à respectiva Unidade Acadêmica da Universidade do Estado do Rio de Janeiro ou Instância Equivalente, para qual a área de conhecimento deva atender.
- 1.3.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico: www.fat.uerj.br/, e nos órgãos de imprensa do Estado, de acordo com o que dispõem os arts. 3º, caput da Lei 6901/14 e o art.6º, caput do AEDA 43/ Reitoria/2021 onde constará o cronograma do processo seletivo, a relação de inscrições, os recursos, o resultado final e a classificação dos candidatos no Processo Seletivo simplificado.
- 1.3.2. As alterações e as retificações previstas neste Edital serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Unidade Acadêmica, asim como nos órgãos de imprensa do Estado, de acordo com o que dispõem os arts. 3°, caput da Lei 6901/14 e o art.6°, caput do AEDA 43/ Reitoria/2021 mencionado no item 1.3.1 deste instrumento.
- 1.4. O processo seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.
- 1.5. Poderão ser obtidas informações relativas ao Processo Seletivo simplificado pelo e-mail sedep@fat.uerj.br.

UERJ OF STATE OF STAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

1.6. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição do Candidato.

Anexo II – Quadro de áreas de conhecimento, com Unidade e Área/Setor de Atuação e Carga Horária (hora aula – quantidade: horas necessárias para satisfazer à necessidade da UERJ). Turnos diurnos e/ou noturnos.

Anexo III – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

Anexo IV – Critérios para pontuação da Análise Curricular.

Anexo V – Comissão Julgadora.

2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação temporária, aos seguintes requisitos:
- a) ser aprovado e classificado no processo seletivo simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus anexos e suas retificações;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro, quanto a este apresentar visto de acordo com a legislação em vigorou beneficiários de acordos ou convênios internacionais;
- c) ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) gozar dos direitos políticos;
- e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) apresentar atestado de aptidão física e mental, assinado por um profissional médico que comprove que o candidato está apto a realizar atividades a que se propõe neste Edital.
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública e privada, penalidade incompatível com a contratação;
- h) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- i) possuir diploma de graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- j) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- k) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- 1) não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários, nos termos do art. 7º e parágrafo único da Lei Estadual nº 6.901/2014.
- m) é vedada a contratação de cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Governador, do Vice-Governador, de Secretários, de Subsecretários, de Diretores de Autarquias, Fundações e Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista da Administração Indireta, de Deputados Estaduais e de Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para quaisquer serviços relativos aos contratos temporários, em conformidade com o art. 15 da Lei Estadual nº 6.901/14.



Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

- n) é vedada a contratação do candidato que tiver sido contratado temporariamente pela Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro nos 12 (doze) meses anteriores a assinatura do contrato, conforme dispõe o art. 9°, III, da Lei Estadual nº 6901/14.
- 2.2. O candidato aprovado será classificado em relação aos outros concorrentes do Processo Seletivo Simplificado em ordem decrescente pela pontuação atingida e somente poderá ser convocado para assumir o exercício da função temporária de Professor Substituto na ordem estabelecida na classificação conforme a pontuação alcançada, na forma do Anexo IV.
- 2.2.3. Os candidatos aprovados não terão direito adquirido à contratação, mas poderão ser convocados por ordem de classificação de acordo com a conveniência e oportunidade da Administração Pública, dentro do prazo de validade do processo seletivo.
- 2.3. O presente processo seletivo simplificado terá validade de **2 anos**, sendo admitida uma prorrogação pelo mesmo período.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato caracteriza o pleno conhecimento sobre as normas e as condições estabelecidas neste Edital, bem como expressa seu aceite em relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo III deste Edital.
- 3.2.1. Os interessados poderão obter maiores informações sobre as inscrições e o processo seletivo simplificado pelo sítio eletrônico www.fat.uerj.br, e-mail sedep@fat.uerj.br, indicados pelo Departamento de Química e Ambiental, responsável pelo potencial banco de cadastro de reserva do processo seletivo simplificado para professor substituto.
- 3.3. O interessado deverá formalizar o pedido de inscrição on-line junto ao Diretor da Unidade Acadêmica ou à Instância Equivalente responsável pelo certame, conforme o período descrito no calendário indicado no cronograma do processo seletivo (Anexo III), através da ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I). Além da ficha de inscrição, o candidato deverá enviar eletronicamente o seu Currículo Lattes, os documentos de identificação e comprobatórios com a indicação de todas as titulações e experiências no exercício das atividades que serão exercidas, conforme documentos exigidos no subitem 3.3.1 deste Edital.
- 3.3.1. A inscrição será feita, exclusivamente, via internet, observando os dias e horários, e os procedimentos definidos no Anexo III. A ficha de inscrição, a documentação pessoal, o currículo e os documentos comprobatórios do candidato deverão estar digitalizados e enviados em formato "pdf" (Portable Document Format), sob pena de serem desconsiderados, conforme relação abaixo:
- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada;
- b. Documentação pessoal: Documento de identidade ou equivalente, válido em todo território nacional ou o passaporte;
- c. Currículo Lattes, com a documentação comprobatória;
- d. Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea i, deste Edital.



Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

3.3.2. Na ficha de inscrição, o candidato deverá informar o seu nome completo, número do documento de identidade com a indicação do órgão expedidor e Estado emitente, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), número do Programa de Interação Social (PIS), data de nascimento, sexo, nacionalidade, naturalidade, endereço completo com indicação do CEP, email (se houver), telefone para contato, indicando a área que pretende concorrer. E se pretende optar por um dos regimes de cotas disponibilizados: Portador de Deficiência ou Negro/Índio ou portador de deficiência, na forma do item 3.7 do presente Edital. O envio eletrônico da ficha de inscrição e demais documentos exigidos deverá conter a identificação do assunto: "Inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital n/o______/2025".

- 3.4. A Faculdade de Tecnologia e o Departamento de Química e Ambiental não se responsabilizarão pelo não recebimento dos documentos eletrônicos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados no último dia permitido para o seu envio.
- 3.4.1. Depois de finalizada a inscrição on-line, é vedada qualquer alteração de conteúdo e não se admitirá a entrega de documentação fora do prazo estabelecido no cronograma do processo seletivo. O candidato será responsável por todas as informações prestadas, e por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.5. A Comissão Julgadora do **Departamento de Química e Ambiental** se reservará o direito de excluir do certame as inscrições cujos documentos e currículos estejam com informações incompletas, ilegíveis ou com formatação divergente das exigências previstas neste instrumento; consequentemente, serão eliminadas do processo seletivo.
- 3.5.1. No caso de indeferimento do requerimento de inscrição, o candidato poderá recorrer, sem efeito suspensivo, ao **Diretor da Faculdade de Tecnologia** no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados no sítio eletrônico indicado por ocasião das inscrições (art. 56 da Lei Estadual nº 5427/09).
- 3.5.2.O candidato que interpor recurso por meio eletrônico ao indeferimento da inscrição, não poderá anexar novos documentos.
- 3.5.3.O resultado do recurso será divulgado conforme inserido no calendário constante do Anexo III deste edital.
- 3.6. É vedada a inscrição condicional.
- 3.7. Fica assegurado o percentual de vagas aos candidatos negros, índios e aos portadores de deficiência, desde que a deficiência seja compatível com a atividade a ser exercida, conforme o art.1°, § 1°, da Lei Estadual 6.901/14 e o 3° § 2° do AEDA nº 043/ REITORIA/2021. O candidato que optar por concorrer a uma das vagas reservadas aos portadores de deficiência (Lei Estadual nº 2.298/94, alterada pela Lei Estadual nº 2.482/95, Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Lei Federal nº 13.146/2015) ou às vagas reservadas aos negros ou aos índios (Lei Estadual nº 6.067/11, Lei Estadual nº 6.740/2014 e Decreto Estadual nº 43.007/11, deverá fazê-lo no ato da inscrição.
- 3.7.1. O presente processo seletivo simplificado tem como finalidade a formação de banco de cadastro de reserva e fica destinado a estes grupos um percentual das vagas conforme o que dispõem o art.1°, § 1°, da Lei Estadual 6.901/14 e do 3° §2° do AEDA nº 043/ REITORIA/2021, a saber:



Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

- I- 20% (vinte por cento) para os candidatos que se autodeclararem negros e índios. Caso o número de vagas oferecidas seja igual ou inferior a 20 (vinte), o percentual de vagas reservadas para estes grupos será de 10% (dez por cento). Além disso, para cada fração igual ou maior do que 0,5 (meio), arredondar-se-á o decimal para o primeiro número inteiro superior; sendo menor que 0,5 (meio), para o primeiro número inteiro inferior;
- II- 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da lei em vigor. Caso a aplicação do percentual de que trata o presente parágrafo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente
- 3.7.2. Para fazer jus à reserva de vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar expressamente, no ato da inscrição, a deficiência da qual é portador, apresentando seu histórico médico. O **Departamento de Química e Ambiental** poderá, antes de deliberar sobre qualquer pedido de inscrição, solicitar a realização de inspeção prévia por junta de especialistas, a fim de comprovar a deficiência declarada e verificar sua compatibilidade com as atividades a serem exercidas.
- 3.7.3.O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar sua condição informando no Requerimento de Inscrição para fins de enquadramento nos critérios legais, não obstante o fato de que o processo seletivo será realizado de modo simplificado conforme estabelecido neste instrumento.
- 3.7.4. O candidato que optar por concorrer a uma das vagas reservadas aos portadores de deficiência ou às vagas reservadas aos negros, caso seja detectada a falsidade da declaração será eliminado do processo seletivo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis de acordo com o previsto no art.1°, § 1°, da Lei Estadual 6.901/14 e do 3°§2° do AEDA nº 043/ REITORIA/2021,.
- 3.8. Somente serão considerados classificados os candidatos cujas inscrições forem efetivadas e validadas, na forma deste Edital. A validação da inscrição e a aprovação no Processo Seletivo Simplificado não garantem a convocação e contratação do candidato, podendo esta ser adiada, revogada ou anulada, conforme previsto no art. 3º § 2º da Lei Estadual nº 6901/14.
- 3.9. As informações prestadas e os documentos comprobatórios serão comprovados à época da contratação quando solicitados pela UERJ, ficando sujeito a ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar a documentação exigida.

4. DA REMUNERAÇÃO.

- 4.1. A remuneração do professor substituto será proporcional ao vencimento de docente Auxiliar da UERJ, considerada a carga horária de 20 horas (vinte) semanais. Ou 40 (quarenta) semanais no caso dos professores substitutos destinados para o Atendimento Educacional Especializado e/ou para os professores substitutos destinados ao atendimento do Ensino Fundamental I, em observância ao AEDA nº 043/REITORIA/2021.
- 4.2. A contratação temporária será efetivada mediante contrato administrativo em que são assegurados os seguintes direitos:



Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

- I licença maternidade;
- II licença paternidade;
- III férias, inclusive proporcionais;
- IV 13° salário, inclusive proporcionais;
- V Adicional de periculosidade, desde que preenchidos os requisitos legais;
- VI Adicional de insalubridade, desde que preenchidos os requisitos legais.
- 5. DA SELEÇÃO
- 5.1. A seleção obedecerá aos critérios objetivos, previstos em anexo ao edital e impessoais, com ampla divulgação de todas as fases do processo de seleção, conforme determina o art. 1°, § 2°, da Lei Estadual 6901/14, nos órgãos de imprensa do Estado, de acordo com o que dispõem os arts. 3°, caput da Lei 6901/14 e o art.6°, caput do AEDA 043/ Reitoria/2021.
- 5.2. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo **Departamento de Química e Ambiental**, composta de 03 (três) membros. (Anexo V)
- 5.3. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) etapas:
- 5.3.1. A primeira etapa será constituída por uma prova de aula e consistirá na apresentação oral em português pelo candidato, durante o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 30 (trinta) minutos, sobre assunto constante de ponto sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas. A prova terá valor máximo de 90 pontos, que terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 70 pontos, calculado como a média aritmética das notas a ele atribuídas pelos examinadores.
- 5.3.2 **A segunda etapa** será constituída por uma prova de títulos de valor máximo de 10 pontos, que terá caráter classificatório.
- 5.3.3. A nota final será constituída pela soma simples das duas etapas, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver grau mínimo de 70 pontos.

Observação: A Unidade Acadêmica deverá definir no Edital, quantas provas serão objeto da seleção

- 5.4. A Unidade Acadêmica poderá, segundo seus próprios critérios, estabelecer subáreas para as provas a serem aplicadas, desde que comunicadas aos candidatos e que correspondam a subdivisões dos Departamentos Acadêmicos da Universidade.
- 5.5. A Prova de Títulos seguirá os critérios objetivamente dispostos no Anexo IV.
- 5.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obter maior grau na primeira etapa, persistindo o empate, o de maior idade, nesta ordem.
- 5.7. Candidatos com necessidades específicas de acessibilidade em qualquer etapa do processo seletivo deverão identificá-las na ficha de inscrição.



Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. Será permitido ao candidato a possibilidade de interpor recurso contra o resultado da avaliação das provas de didática e de títulos, com efeito suspensivo. Além disso, será permitido ao candidato interpor recurso em razão de sua classificação e sem efeito suspensivo, de acordo com o cronograma definido por cada Unidade Acadêmica. Os recursos devem ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei Estadual nº 5427/09.
- 6.2. Na interposição de recurso, fica vedado ao candidato anexar novos documentos para serem objeto da análise documental, conforme definido no item 3.6.2.
- 6.2.1 No recurso interposto deverá constar o nome completo do candidato, o e-mail (se houver), telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende que a pontuação objetiva não foi realizada de modo adequado.
- 6.3. Não será admitido recurso apresentado fora do prazo ou em desacordo com o estipulado neste Edital.
- 6.4. A decisão final da Comissão Julgadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra o resultado.
- 6.5. Não serão aceitos recursos via postal ou via fax ou fora do prazo preestabelecido, ou outro meio que não seja indicado pela Unidade Acadêmica.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe de Departamento ou à Instância equivalente a ata do processo seletivo simplificado, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade fará publicar no Diário Oficial do Estado o resultado final do certame.
- 7.2. A contratação do candidato deverá ser de acordo com a conveniência e a oportunidade do interesse público, uma vez que o presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a formação de **banco de cadastro de reserva para professor substituto** nas áreas de conhecimento definidas no Anexo II deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras do Edital.
- 7.3. Após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ), o Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro definirá a data do início do contrato com a respectiva carga horária, ouvindo a Comissão Permanente de Carga Horária e Avaliação Docente (COPAD) e diante da disponibilidade e necessidade de vagas da UERJ. Além da publicação no DOERJ, o resultado final do processo seletivo simplificado, também, será divulgado na página oficial da Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pela publicidade do processo seletivo, permitindo aos candidatos inscritos o acompanhamento e ciência do resultado final do processo seletivo.
- 7.4. Os professores substitutos selecionados serão chamados para a contratação a partir da necessidade temporária de excepcional interesse público de duração determinada ou previsível e que não possa ser satisfeita pela Administração Pública com os recursos de pessoal disponíveis no momento de sua ocorrência, de acordo com o procedimento administrativo estabelecido no art. 5º do AEDA 043/REITORIA/2021.





Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

- 7.5. Os professores serão chamados pela ordem de classificação observando-se a legislação vigente e, caso não tenham interesse em firmar o contrato na ocasião do chamamento para contratação, poderá abdicar de seu lugar na ordem de classificação, sendo encaminhado para o final do rol de classificados, enquanto durar a validade do processo seletivo simplificado.
- 7.5.1. O candidato que não apresentar a documentação necessária para contratação no prazo estipulado na convocação será eliminado do certame.
- 7.5.2. O contrato obedecerá ao disposto na Lei Estadual nº 6.901/2014 e entrará em vigor na data de sua assinatura.
- 7.5.3. A contratação referida neste Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou poderá ser anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa, não gerando obrigação de indenizar.

8. DA ATIVIDADE

8.1. Os Professores Substitutos deverão exercer atividades docentes exclusivamente na graduação, de acordo com o art. 4º § 4º da Lei Estadual nº 5343/2008 ou na Educação Básica, para os casos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira – Cap.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A divulgação de qualquer informação sobre o presente processo seletivo simplificado será publicada através de comunicado no endereço eletrônico, assim como o candidato poderá obter informações a respeito do certame por e-mail, telefone, em dias e horários de atendimento indicados no cronograma fornecido pela Unidade Acadêmica.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora do certame, constituída pelo Departamento, conforme previsto no item 5.1 deste Edital.
- 9.3. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares, as convocações e os avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser publicados pela UERJ, que deverão ser divulgados no site oficial da **Faculdade de Tecnologia**.
- 9.4. Após a publicação do resultado final, os candidatos poderão obter as informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado junto à Secretaria da **Faculdade de Tecnologia**, através do endereço eletrônico **www.fat.uerj.br**, e-mail (**sedep@fat.uerj.br**), conforme estabelecido no Anexo III deste instrumento.
- 9.5. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos à prova ou à classificação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim o resultado publicado na imprensa oficial.
- 9.6. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da



Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número de vagas que atenda ao seu interesse e suas necessidades.

- 9.7. Após publicado o extrato do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (DOERJ) faculta-se a qualquer cidadão a apresentação de impugnação ao edital no prazo de 2 (dois) dias.
- 9.8. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a contratação deste decorrente.

Rio de Janeiro, de de 2025.

Gulnar Azevedo e Silva REITORA DA UERJ



Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá preencher uma ficha de inscrição para cada processo seletivo que desejar participar

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº/2025		FICHA DE INSCRIÇÃO		
Unidade Acadêmica: Faculdade de Tecnologia		Departamento Acadêmico: Departamento de Química e Ambiental		
Marque a Área do concurso: () Química () Engenharia Química		Escreva a Subárea	a do coi	ncurso pretendida:
E-mail da Unidade/Setor responsável: sedep@fat.uerj.br		Sítio eletrônico:	https://	/www.fat.uerj.br/
	Preenchimen	to pelo Candidato		
Nome completo do candidato:				
Identidade:	Órgão emisso	r:	CPF:	
PIS:	Data de Nasc	imento:		Sexo:
Nacionalidade:		Naturalidade:		
Endereço completo (incluindo CI	EP):			
E-mail do candidato:		Telefones para cont	tato (fix	o/celular):
Concorre a vagas reservadas de a [] Não [] para candidatos nego Necessita de acessibilidade? []	ros [] para ca	indidatos índios	[] porta	adores de deficiência
Documentação - Inserir como and [] Cópia digital: documentação p [] Cópia legível (frente e verso) o	essoal, Currícul			_
Informações Adicionais: 1. O o prestadas no requerimento de inserpreenchimento de qualquer camp reconhecimento e a tácita aceitação sob nenhuma hipótese, complemento de co	crição, arcando o exigido; 2. A ão, pelo candida entação docume	com as consequênce inscrição no proces to, das condições es ntal fora do prazo de	ias de e sso selet stabelec e inscri	ventuais erros e/ou do não tivo implica, desde logo, o idas. 4. Não será admitida, ção.
Declaro estar ciente das condições do Edi para contrato temporário de Professor Sul		letivo Simplificado para	ı formaçã	o de banco de cadastro de reserva
	,	de de 2	202	
				_
	Assinatura	a do candidato		



Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã – CEP 20550-900 – Rio de Janeiro, RJ

ANEXO II - QUADRO D	DE ÁREAS DE CONHECIMENTO
Edital nº	°/2025

FACULDADE DE TECNOLOGIA DEPARTAMENTO DE QUÍMICA E AMBIENTAL

ÁREA	SUB-ÁREAS
	Fenômenos de Transporte
	Processos Químicos
	Operações Unitárias
Engenharia Química	Processos Bioquímicos
	Termodinâmica Química
	Modelagem e Controle de Processos Químicos
	Otimização de Processos Químicos
Química	Química Orgânica
-	Química Inorgânica

Sub-área: Engenharia Química

Disciplina	Carga horária semanal (h/a)	Turno
Fenômenos de Transporte	4	Integral
Termodinâmica Química	6	Integral
Operações Unitárias	4	Integral
Processos Químicos	4	Integral
Modelagem e Controle de Processos Químicos	4	Integral
Otimização de Processos Químicos	4	Integral

Sub-área: Química

Disciplina	Carga horária semanal (h/a)	Turno
Química Orgânica	4	Integral
Química Inorgânica	4	Integral

PROGRAMA:

Área: Engenharia Química

1) Fenômenos de Transporte:

- a) Cálculo de coeficientes de transporte de massa
- b) Mecanismos de difusão
- c) Equações da continuidade em transferência de massa
- d) Difusão em regime permanente com e sem reação
- e) Transferência de massa convectiva

2) Operações Unitárias:

- a) Trocadores de calor: casco-e-tubos e placas
- b) Trocadores com mudança de fase: vaporizadores e condensadores
- c) Destilação Fracionada métodos para determinação do NETS
- d) Absorção e lavadores de gases
- e) Adsorção em colunas e em batelada

3) Termodinâmica Química:

- a) Aplicações de EOS no cálculo de propriedades de fluidos puros
- b) Segunda da Lei da Termodinâmica
- c) Equilíbrio Líquido-Vapor
- d) Produção de potência a partir de calor
- e) Equilíbrio em Reações Químicas

4) Processos Químicos:

- a) Indústria do Cloro e da Soda
- b) Indústria Petroquímica e do Refino de Petróleo
- c) Indústria do Vidro
- d) Indústria de Fabricação do Cimento e Gesso
- e) Indústria de Celulose e Papel

5) Modelagem e Controle de Processos Químicos

- a) Elaboração do modelo de um processo químico
- b) Aplicações da modelagem de processos químicos
- c) Tipos de simuladores de processos químicos e suas aplicações
- d) Perturbações aplicadas ao simulador de processo e a análise de suas respostas.
- e) Solução de modelos dinâmicos utilizando transformada de Laplace

6) Otimização de Processos Químicos

- a) Identificação de pontos críticos de funções
- b) Formulação e estrutura do problema de otimização
- c) Modelos de processos Químicos e análise do problema de otimização
- d) Métodos computacionais de busca do ponto ótimo
- e) Integração de processos químicos

Área: Química

1) Química Inorgânica:

- a) Teoria da Ligação Química: Teoria da Ligação de Valência e Teoria dos Orbitais Moleculares
- b) Ligação química em compostos iônicos
- c) Química descritiva de metais alcalinos e alcalinos terrosos
- d) Química descritiva de não metais
- e) Células eletroquímicas

2) Química Orgânica:

- a) Acidez e basicidade em Química Orgânica
- b) Hidrocarbonetos aromáticos e reações de substituição
- c) Reações de substituição nucleofilica e eliminação
- d) Substâncias carboniladas e reações de adição
- e) Substâncias carboniladas e reações de substituição

Bibliografia

Área: Engenharia Química

1) <u>Fenômenos de Transporte</u>:

- WELTY, J. R., RORRER, G. L., FOSTER, D. G. Fundamentos de Transferência de Momento, de Calor e de Massa, 6ª EDIÇÃO, EDITORA LTC, SÃO PAULO SP, 2017.
- CREMASCO, M.A. Fundamentos de Transferência de Massa, 3ª EDIÇÃO, EDITORA EDGARD BLUCHER LTDA, SÃO PAULO -SP, 2016.
- BIRD, R.B., STEWART, E. LIGHTFOOT, E E. N. Fenômenos de Transporte. 2ª EDIÇÃO, EDITORA LTC, SÃO PAULO SP, 2004.

2) Operações Unitárias:

- PEÇANHA, R. P., Sistemas Particulados: Operações Unitárias Envolvendo Partículas e Fluidos, GEN LTC, 2014.
- SERTH, R. W., LESTINA, W., Process Heat Transfer Principles, Applications and Rules of Thumb, 2^a EDIÇÃO ACADEMIC PRESS, 2014.
- WANKAT, P.C.; Separation Process Engeneering: Includes Mass Transfer Analysis, ED. PRENTICE HALL, 5^a EDIÇÃO, 2022.

3) Termodinâmica Química:

- SMITH, J. M., VAN NESS, H.C., ABBOT, M.M. SWIHART, M. T. Introdução à Termodinâmica da Engenharia Química. 8ª EDIÇÃO. LTC, 2019.
- TERRON, L. R. Termodinâmica Química Aplicada, 1ª EDIÇÃO. EDITORA MANOLE LTDA, 2009.
- LEVINE, I. Físico-Química, RIO DE JANEIRO:LTC, 2012, 6A EDIÇÃO, VOL. 1.

4) <u>Processos Químicos</u>:

- SOUZA, M.M.V.M., PROCESSOS INORGÂNICOS, SYNERGIA, RIO DE JANEIRO, 2012.
- SHREVE, R. N., BRINK JR., J. A., INDÚSTRIAS DE PROCESSOS QUÍMICOS, RIO DE JANEIRO: ED. LTC,4ª EDIÇÃO, 1997.
- FIGUEIREDO, Alberthmeiry Teixeira de; BARRADO, Cristiano Morita. Processos da indústria química, Curitiba, PR: Intersaberes, 2023.
- TOLENTINO, N. M. De C.; Processos Químicos Industriais: matérias-primas, técnicas de produção e métodos de controle de corrosão. Saraiva Educação SA, 2015.

5) Modelagem e Controle de Processos Químicos:

- LUYBEN, W.L.; PROCESS MODELING, SIMULATION AND CONTROL FOR CHEMICAL ENGINEERS, ED MCDRAW-HILL, INDIA, 2013
- BOSCH NETO, J. C., DANIEL, K. T., RIBEIRO, T. C., CAMARGOS, P. H. C. C., SILVA, J. C. R., Modelagem e Simulação de Processos Dinâmicos Aplicada às Engenharias Química, de Bioprocessos, Elétrica, Mecânica, de Controle, Aeroespacial e Fluidodinâmica Computacional, ED. APPRIS, 2022
- RIGGS, B. J., KARIM, M. N. Controle de Processos Químicos e Bioprocessos. 4ª Ed., 2022.
- STEPHANOPOULOS, G. Chemical process control: an introduction to theory and practice. Pearson, Índia, 2015

6) Otimização de Processos Químicos:

- PONCE-ORTEGA, J. M., OCHOA-BARRAGAN, R., RAMIREZ-MARQUEZ, C., Optimization of Chemical Processes: A Sustainable Perspective, ED. SPRINGER, 2024
- EDGAR, T.F.; HIMMELBLAU, D.M.; Optimization of Chemical Processes, 2^a EDIÇÃO, ED. MCGRAW HILL, 2001.
- SMITH, R.; Chemical Process Design and Integration. 2^a ED. WILEY, 2016.

Área: Química

1) Química Inorgânica:

- CATHERINE E. HOUSECROF, ALAN G. SHARPE, Química Inorgânica, LTC; 5ª EDIÇÃO, 2018
- GARY L. MIESSLER, PAUL J. FISCHER, DONALD A. TARR, Química Inorgânica, PEARSON, 5ª EDIÇÃO, 2014
- SHRIVER & ATKINS, Química Inorgânica, BOOKMAN, 4º EDIÇÃO, 2009.

2) Química Orgânica:

- SOLOMONS, T.W.G.; FRYLE, C. B.; SNYDER, S. A. Química Orgânica v. 1-2, 12 ed. Rio de Janeiro: LTC Livros Técnicos e Científicos, 2018.
- MCMURRY, J. Química orgânica, v. 1-2, 3 ed. São Paulo: Cengage Learning, 2016.
- VOLLHARDT, K. P. C.; SCHORE, N. E. Química orgânica: estrutura e função. 6.ed. Porto Alegre: Bookman, 2013.



Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº______/2025

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADES
		INSCRIÇÃO
		Sítio eletrônico: https://www.fat.uerj.br/
17/11/2025 a		Inscrições em: sedep@fat.uerj.br
03/02/2026	09 h às 17 h	Telefone para contato: (24) 3355-7114
		Anexação eletrônica dos documentos elencados no item
		3.3.1 do Edital.
		Identificação do assunto: "Inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital n/o/2025".
06/02/2026		Relação dos candidatos inscritos que atenderam as exigências
		do Edital.
11/02/2026	Até as 17 h	Recurso ao indeferimento da inscrição
20/02/2026	Até as 17 h	Divulgação do resultado do recurso e da relação final dos candidatos habilitados à etapa seguinte do processo seletivo simplificado.
		ANÁLISE CURRICULAR
25/02/2026	Até as 17 h	Divulgação do resultado da análise curricular
02/03/2026 a 06/03/2026		APLICAÇÃO DA(S) PROVA(S) (caráter eliminatório)
09/03/2026	Até as 17 h	Divulgação do resultado das provas
10/03/2026		Interposição de recurso
12/03/2026	Até as 17 h	Divulgação do resultado do recurso e relação final dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado
		DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS
13/03/2026		Divulgação da homologação do resultado final e classificação dos candidatos

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº _____/2025

OBSERVAÇÃO: As informações contidas no Cronograma do Processo Seletivo Simplificado podem ser alteradas/retificadas conforme o andamento do processo seletivo, sempre com o conhecimento dos candidatos.



Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULOS

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	10 PONTOS
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	Até 3 PONTOS
Graduação (máximo 2)	1
Especialização (máximo 2)	0,2
Mestrado em curso	0,6
Mestrado concluído	1,2
Doutorado em curso	0,7
Doutorado concluído	1,4
Pós-doutorado	1
2. PRODUÇÃO ACADÊMICA	Até 2 PONTOS
Produção Bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	0,5
Produção Técnica (patentes, material didático, mapas, outros produtos)	0,5
Orientações (graduação e pós-graduação)	0,3
Participação em eventos científicos (apresentação de trabalho, resumo, trabalho completo)	0,2
3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Até 5 PONTOS
Aprovação em Concursos Públicos	0,1
Experiência Profissional em Docência (em todos os níveis)	0,15
Experiência Profissional Técnica (atividade profissional relacionada à Área do conhecimento)	0,1
Estágios Profissionais	0,5
Monitoria	0,2
Bolsas usufruídas em Graduação, Pós-Graduação e outras modalidades	0,3
Participação em projetos (A Unidade deve estabelecer critérios objetivos)	0,2
Participação em comitês / Conselhos profissionais ou acadêmicos	0,3

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº______/2025



Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

ANEXO V- COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

Área: Engenharia Química Sub-área: Fenômenos de Transporte

	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Camila Gabriele Silva
Membro efetivo	Alexandre Rodrigues Tôrres
Membro efetivo	Erika de Queiros Eugenio
Suplente	Jacques Fernandes Dias

Área: Engenharia Química Sub-área: Operações Unitárias

	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Alexandre Rodrigues Tôrres
Membro efetivo	Camila Gabriele Silva
Membro efetivo	João Luiz Ribeiro Reis
Suplente	Denise Celeste Godoy de Andrade Rodrigues

Área: Engenharia Química Sub-área: Processos Químicos

	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	João Luiz Ribeiro Reis
Membro efetivo	Jacques Fernandes Dias
Membro efetivo	Marcia Rosa de Almeida
Suplente	Alexandre Rodrigues Tôrres

Área: Engenharia Química Sub-área: Modelagem e Controle de Processos Químicos

	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Erika de Queiros Eugenio
Membro efetivo	Alexandre Rodrigues Tôrres
Membro efetivo	Leonardo Baptista
Suplente	Sérgio Machado Corrêa

Rua São Francisco Xavier, 524 - Maracanã - CEP 20550-900 - Rio de Janeiro, RJ

Área: Engenharia Química Sub-área: Termodinâmica Química

	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Leonardo Baptista
Membro efetivo	Alexandre Rodrigues Tôrres
Membro efetivo	João Luiz Ribeiro Reis
Suplente	Erika de Queiros Eugenio

Área: Engenharia Química Sub-área: Otimização de Processos Químicos

	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Alexandre Rodrigues Tôrres
Membro efetivo	Erika de Queiros Eugenio
Membro efetivo	Sergio Machado Corrêa
Suplente	João Luiz Ribeiro Reis

Área: Química Sub-área: Química Inorgânica I

	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Eduardo Monteiro Martins
Membro efetivo	Leonardo Baptista
Membro efetivo	Tadeu Leonardo Soares e Silva
Suplente	Márcia Rosa de Almeida

Área: Química Sub-área: Química Orgânica

	COMISSÃO JULGADORA
Presidente da Comissão	Márcia Rosa de Almeida
Membro efetivo	Jacques Fernandes Dias
Membro efetivo	Tadeu Leonardo Soares e Silva
Suplente	Fernanda Romanholi Pinhati

Processo Seletivo Simplificado – Edital nº ______/2025.